



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 de Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2017/CPL/FEPISEH.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 - FEPISEH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 399/2020

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, na cidade de Timon, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 01.803.082/0001-75, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal, o Senhor **MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 1.870.775 SSP-PI e CPF 879.120.403-82, residente e domiciliado na Avenida Luís Firmino de Sousa, nº 1237, bairro São Benedito, Timon-MA e a empresa **CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede Av. Paulo Ramos, 244, sala 02, bairro Centro, Timon-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.897.718/0001-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Nemésio Martins de Castro Neto**, casado, brasileiro, técnico administrativo, portador do RG nº 1.944.993 SSP/PI e inscrita no CPF nº 015.231.133-59, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020**, que tem por objeto **Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares para realização de Exames Clínicos, a fim de atender as necessidades das Unidades de Saúde e Hospital sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA**, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 009 de 2009, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo de contrato corresponde à prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 013/2020, por igual período contratual (12 meses) em decorrência da continuidade dos serviços, objeto do referido contrato e da necessidade apresentada pela contratante, conforme justificativa emitida pelo setor responsável de gerenciamento de contrato que vincula ao presente termo como se nele transcrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Prorroga-se a vigência contratual até 31/12/2021, conforme cláusula com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/1993 e previsão contratual.

Parágrafo Único – A contagem do novo prazo se iniciará no dia seguinte ao do respectivo vencimento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato nº 013/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 18 de dezembro de 2020.

MARCUS VINÍCIUS CABRAL DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

NEMÉSIO MARTINS DE CASTRO NETO
Central de Laudos e Serviços LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Marié Eliene Santos Oliveira CPF: 273.372.863-68
- 2) Cláudio Bulcão Brito CPF: 890598243-34